



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

ANEXO DA SOLICITAÇÃO N°.0293

PROCESSO N°.0036/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GRAMAS E PALMEIRAS, DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FRENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA-GO..**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	120	MT2	GRAMA ESMERALDA
002	03	UN	MUDA DE PALMEIRA BISMARCKIA

1.2. DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Os produtos deverão ser entregues conforme indicação da Câmara Municipal no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.



1.3 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos deverão ser de boa qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

Os produtos licitados deverão ser entregues para a Câmara Municipal de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de gramas e palmeiras**, destinadas à ampliação do estacionamento e à execução dos serviços de revitalização e adequação da frente da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO.

A aquisição mostra-se necessária para complementar as intervenções de melhoria e organização da área externa da Câmara Municipal, proporcionando melhor aproveitamento do espaço destinado ao estacionamento, bem como contribuindo para a composição paisagística, valorização estética e adequada organização do entorno da edificação pública.

A utilização de gramas e palmeiras permitirá a implantação de áreas verdes e elementos paisagísticos na frente da Câmara, promovendo um ambiente mais organizado, agradável e compatível com a finalidade de revitalização do espaço, além de contribuir para a melhoria das condições de uso e conservação da área externa.

Dessa forma, a contratação dos materiais é necessária para a conclusão das intervenções planejadas, garantindo que a área externa da Câmara Municipal apresente condições adequadas de utilização, funcionalidade, organização e acabamento, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura física da Câmara Municipal e para a adequada utilização e conservação do patrimônio público.

3 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na **aquisição de gramas e palmeiras** em quantidade e especificações adequadas às necessidades da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO, destinadas à ampliação do estacionamento e à revitalização e adequação da área frontal da edificação.

Os materiais serão utilizados na composição paisagística e no acabamento da área externa, contribuindo para a organização do espaço, melhoria do aspecto visual, implantação de áreas verdes e valorização do entorno da Câmara Municipal.

A solução contempla o fornecimento dos materiais em condições adequadas de qualidade e conservação, possibilitando sua correta utilização e plantio no local definido pela Administração, de forma a complementar as intervenções de revitalização e garantir um acabamento adequado e funcional à área externa

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Os produtos deverão ser entregues com qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.



5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de FORNECIMENTO.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para a entrega dos PRODUTOS deverá ocorrer, conforme indicação da Câmara Municipal de Sítio D'abadia-GO.

6 . DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Câmara Municipal será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando o critério de menor valor por item.

A constituição do item observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa total no valor de **R\$ 4.045,04** (quatro mil, quarente e cinco reais e quatro centavos).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

**ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO**
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da (Câmara Municipal), através da rubrica orçamentaria;

CÓDIGO: 01.01.01.031.0006.2.001;

ELEMENTO: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO);

FICHA: 0007 – FONTE: 100.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Sítio D'Abadia – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

12.DA GARANTIA

A empresa contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade das britas fornecidas com as especificações, quantidades e características estabelecidas pela Administração.

Caso seja constatado, no recebimento ou durante a utilização do material, que a brita apresenta qualidade inadequada, características incompatíveis com o objeto ou qualquer outra desconformidade atribuível ao fornecimento, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

A garantia compreende exclusivamente a qualidade e a conformidade do material fornecido, observadas as características próprias do produto e sua finalidade de utilização como material de preenchimento e acabamento da obra.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

Sítio D'Abadia – GO, 21 de setembro de 2026.

EDUARDO MOREIRA NEVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL